



Decreto N° 51 - de 19 de Maio de 2022

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1847, 11 de Abril de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
2.01.00.02.062.0026.2.0005-200 - 3.3.90.36.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - - R\$	1.000,00
2.01.00.02.062.0026.2.0005-200 - 3.3.90.39.00 ACOMPANHAMENTO PROCESSO JUSTIÇA	- - - - - R\$	244,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	1.244,00
Sub-Unidade 01 - GABINETE DO PREFEITO		
2.01.01.04.122.0026.2.0015-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇO DO GABINETE	- - - - - R\$	7.190,10
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	7.190,10
Sub-Unidade 02 - DEFESA CIVIL		
2.01.02.06.182.0023.2.0016-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL	- - - - - R\$	2.577,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	2.577,00
Total da Unidade 01	- - - - - R\$	11.011,10
Unidade 05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
2.05.00.12.361.0007.2.0051-201 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	2.347,79
2.05.00.12.306.0009.2.0049-247 - 3.3.90.30.00 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	- - - - - R\$	15.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	17.347,79
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	17.347,79
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.15.122.0026.2.0074-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	12.058,24
2.08.00.15.122.0025.2.0073-200 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO EM BENS PUBLICOS	- - - - - R\$	8.689,00
2.08.00.17.512.0022.2.0081-200 - 3.3.90.39.00 DRAGAGEM / LIMPEZA CURSO D'AGUA	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	80.747,24
Total da Unidade 08	- - - - - R\$	80.747,24
Unidade 09 - SECRETARIA DE SAÚDE		
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2.09.01.10.301.0012.2.0090-259 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE	- - - - - R\$	107.751,00
2.09.01.10.302.0013.2.0094-202 - 3.3.93.39.00 MANTER OS SERVIÇOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	- - - - - R\$	203.978,63
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	311.729,63
Sub-Unidade 02 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
2.09.02.10.305.0014.2.0103-255 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	- - - - - R\$	628,00
2.09.02.10.304.0014.2.0101-255 - 4.4.90.52.00 MANUTENÇÃO VIGILÂNCIA EM SAÚDE	- - - - - R\$	74.500,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	75.128,00
Total da Unidade 09	- - - - - R\$	386.857,63
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.122.0026.2.0104-200 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS FMAS	- - - - - R\$	9.586,80
2.14.00.08.244.0016.2.0110-200 - 3.3.90.30.00 CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	- - - - - R\$	9.303,01
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	18.889,81
Total da Unidade 14	- - - - - R\$	18.889,81
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	514.853,57
Total Geral Acrescido	- - - - - R\$	514.853,57

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 19 de Maio de 2022